



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 08.866.501/0001-67**

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB  
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

**LEI N° 324/2020**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALBERTO FERREIRA**, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Piso Salarial Profissional de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme estabelecido no inciso II, do § 1º, do artigo 9º-A, da Lei federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º.** Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a publicar, mediante Decreto, a tabela com valores de cada cargo ou função, de acordo com o disposto nesta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2020.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 08.866.501/0001-67**

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB  
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 06 de fevereiro de 2020.

  
**José Alberto Ferreira**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**